



## PORTARIA Nº 178/2025.

EXONERA SERVIDORES EM  
CARGO COMISSIONADO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 48, da Lei Complementar nº 2383/2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado o servidor ocupante do cargo em comissão abaixo relacionado:

NOME	CARGO
MARCOS ANTONIO MOREIRA JÚNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Marataízes/ES, 12 de Dezembro de 2025.

ERIMAR DA SILVA  
LESQUEVES:0765686  
5705

Assinado de forma digital por  
ERIMAR DA SILVA  
LESQUEVES:07656865705  
Dados: 2025.12.12 14:48:40 -03'00'

**Erimar da Silva Lesqueves****Presidente da C.M.M****Biênio 2025/2026**

Autenticar documento em <https://marataizes.camarasemapei.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310037003200390031003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



**PORTARIA Nº 178/2025.****EXONERA SERVIDORES EM  
CARGO COMISSIONADO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 48, da Lei Complementar nº 2383/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o servidor ocupante do cargo em comissão abaixo relacionado:

NOME	CARGO
<b>MARCOS ANTONIO MOREIRA JÚNIOR</b>	ASSESSOR PARLAMENTAR

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Marataízes/ES, 12 de Dezembro de 2025.

**Erimar da Silva Lesqueves**  
**Presidente da C.M.M**  
**Biênio 2025/2026**



Autenticar documento em <https://marataizes.camerasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310037003200390031003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

